



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

*1.B - AM
publicado no diário ofi
29.04.10
Pub. di. v. 10
Pág. 9*

RESOLUÇÃO CIB Nº 036/2010 AD REFERENDUM DE 19 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a Homologação dos Termos de Adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE para os Municípios de Careiro Castanho e Tonantins

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

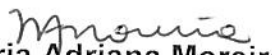
CONSIDERANDO que o Processo nº 07969/2010-SUSAM, do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas-SUSAM, informa a necessidade do cumprimento da Portaria nº 3.146, de 17.12.09, que estabelece recursos financeiros para os municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola - PSE;

CONSIDERANDO que a referida Portaria estabelece critérios para o recebimento de incentivos financeiros ao Programa Saúde na Escola - PSE, aos municípios credenciados por meio da Portaria nº 2.931/GM, de 04.12.08, onde os municípios mandaram o Termo de Adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 6.286, de 05.12.07, institui o Programa Saúde na Escola - PSE, com finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata da Homologação dos Termos de Adesão ao Programa Saúde na Escola para os municípios de Careiro Castanho e Tonantins, autorizado pelo Presidente da CIB/AM, **Agnaldo Gomes da Costa**.


Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM


Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 036/2010 datada de 19 de abril de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.


AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde